



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 23/NOV 2020
Maurício Pinheiro
PRESIDENTE

A Vereadora adiante que esta subscreve requer a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA DO PROJETO DE LEI N. 73/2020**, que **“AUTORIZA A APROVAÇÃO E REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEM VIVER, NA FORMA E COM AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EMENDA MODIFICATIVA N. 03

Fica modificada a redação do artigo 3º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o registro do Loteamento Residencial Reserva Arco Íris junto ao CRI local, depois de aprovado pelo GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, sem a implantação da integral infraestrutura prevista nas diretrizes expedidas pela prefeitura e pela autarquia SAAEDOCO, mediante as seguintes condições e obrigações adicionais:

Dois Córregos, 23 de novembro de 2020

Maria Christina Cury Vieira Coelho
MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Vereadora

PROTÓCOLO
00909/2020



DATA: 23/11/2020
HORA: 18:49
Emenda 3 no Projeto de Lei 73/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

